



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO



**PORTARIA Nº 4.381/2026**

**Defere pedido de averbação de tempo de serviço para fins de quinquênio, e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o requerimento de lavra do servidor Geraldo Pereira da Silva, processo administrativo nº 000552/2026, que solicita averbação de tempo de serviço para fins de quinquênio;

**CONSIDERANDO** o Parecer Jurídico nº 101/2026, que opina pelo deferimento do pedido do servidor, em observância a legislação vigente.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Deferir o pedido a averbação de tempo de serviço para fins de quinquênio formulado pelo servidor **GERALDO PEREIRA DA SILVA**, matrícula funcional 005278, ocupante do cargo efetivo Trabalhador Braçal, em observância a legislação vigente e em acatamento ao Parecer da Assessoria Jurídica deste Município.

**Parágrafo único** – A averbação para fins de quinquênio ora deferida, refere-se ao período compreendido de **10/02/2014 a 07/01/2015 – Cargo de Motorista – Matrícula 002415; 02/02/02/01/2005 a 31/12/2008 – Cargo de Trabalhador Braçal – Matrícula 000525; 02/02/2009 a 30/12/2009 – Cargo de Trabalhador Braçal – Matrícula 000940; 01/02/2010 a 30/12/2010 – Cargo de Trabalhador Braçal – Matrícula 001239; 01/02/2011 a 16/04/2012 – Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais – Matrícula 001655; 02/05/2017 a 20/03/2018 – Cargo de Trabalhador Braçal – Matrícula 003003; 21/03/2018 a 31/12/2019 – Cargo de Ajudante de Serviços Públicos Pesados – Matrícula 003168; 06/01/2020 a 30/12/2021 – Cargo de Trabalhador Braçal – Matrícula 003473; 04/01/2022 a 30/12/2023 – Cargo de Trabalhador Braçal – Matrícula 003970; 02/07/2024 a 31/12/2025 – Cargo de Pedreiro – Matrícula 004854; 03/02/2026 a 03/03/2026 – Cargo de Pedreiro – Matrícula 005223**, laborados no cargo público de provimento efetivo, no âmbito desta municipalidade.

**Art. 2º.** À Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos para dar ciência da presente Portaria ao servidor, através de cópia e adotar demais procedimentos cabíveis.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 27 dias do mês de março do ano de 2026.

**JOÃO TRANCOSO**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Átrio na data supra: